



# Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

### TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO N° 058/2025, ASSINADO EM 14/03/2025 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025, CONCORRÊNCIA N° 001/2025.

**Contratação de Empresa especializada para melhorias e consertos na Emef Mem de Sá, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I), Projeto Básico e seus anexos.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RONDA ALTA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 87.711.503/0001-53, com sede na Praça Mose Míssio, s/nº, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **MARCOS MIGUEL BEUX**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 900.\*\*\*.060-\*\* e RG nº 30\*\*13\*\*92, residente e domiciliado em Ronda Alta/RS.

**CONTRATADA: C.A.B. CONSTRUÇOES LTDA**, inscrição no CNPJ nº 07.039.791/0001-02, sita na Rua HERMINIO DAL MAS, nº 63, no Bairro Kollre em Erechim/RS, neste ato representada por **Antônio Altair Brito**, portador do CPF nº 281.\*\*\*.440-\*\* e RG nº 10\*\*63\*\*64.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão de 36 (trinta e seis) metros de cumeeiras, cuja execução não foi necessária, bem como a inclusão de serviços complementares que foram julgados necessários, resultando em acréscimo de valor ao CONTRATO N° 058/2025, firmado em 14/03/2025, conforme detalhado no parecer elaborado pelo setor de engenharia do Município.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica suprimido do objeto contratual o item referente à execução de 36 (trinta e seis) metros lineares de cumeeira para telha ondulada, inicialmente previsto no CONTRATO N° 058/2025. Após reavaliação técnica realizada pelo setor de engenharia do Município juntamente com a CONTRATADA, constatou-se que tal serviço não se fazia necessário para a plena execução da obra, motivo pelo qual procede-se à supressão do referido item, correspondendo à dedução no valor de R\$ 4.371,57 (quatro mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos) do montante contratual.

#### CLAUSULA TERCEIRA

Em razão de situações imprevistas identificadas durante a execução da obra, bem como por solicitação da escola em virtude de problemas enfrentados em dias de chuva, fizeram-se necessários serviços complementares para garantir a segurança, funcionalidade e a adequada infraestrutura do local.

Durante a execução, constatou-se a necessidade de reforço estrutural com viga de concreto após a remoção do assoalho existente; foi executada uma rampa de concreto armado para facilitar o acesso; procedeu-se à construção de nova cobertura no corredor, instalação de calha lateral, além da realização de melhorias no telhado e substituição do forro, todos considerados indispensáveis para corrigir os danos e falhas decorrentes da ação das chuvas.

Dessa forma, procede-se ao acréscimo no valor contratual de R\$ 38.870,01 (trinta e oito mil, oitocentos e setenta reais e um centavo), correspondente aos serviços adicionais acima descritos, conforme detalhado no parecer elaborado pelo setor de engenharia do Município.



# Estado do Rio Grande do Sul

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

## CLAUSULA QUARTA

As demais cláusulas e disposições contratuais, do **Contrato nº 058/2025**, permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Ronda Alta – RS, 13 de agosto de 2025.

**MUNICÍPIO DE RONDA ALTA – RS**  
**MARCOS MIGUEL BEUX**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**C.A.B. CONSTRUCOES LTDA**  
**Antônio Altair Brito**  
**Contratado**

**GESTOR DO CONTRATO**  
**Andreia Scarpin Noetzold**  
**Secretaria Municipal de Educação e Desporto**

**FISCAL I DO CONTRATO**  
**Norton Carlos Bianchini**  
**CREA SC 171391-1**  
**Setor de Engenharia do Município**

**FISCAL DO CONTRATO**  
**Rafaela Perin Galiotto**  
**Coordenadora Pedagógica**

**Everson Luiz Pandolfi**  
**OAB/RS nº 28.733**  
**Assessor Jurídico**